**TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO COMPAGAS 009/2016.**

A **Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. FERNANDO GHIGNONE**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **Sr. FABIO AUGUSTO NORCIO**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Visconde de Nacar, nº 1440, Andar 15, CEP 80.410-201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.064.453/0001-56, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. LEONARDO FREIRE DE SEMENOVITCH**, portador do CPF nº 053.221.647-40 e seu Diretor Técnico, **Sr. SANDRO DELLA NEGRA POVEGLIANO**, portador do CPF nº 171.428.428-06, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo, com base no art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- (i) prorrogação da vigência do seguro de Responsabilidade Civil, apólice nº 1001000000571, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16/02/2017;
- (ii) aumento do valor contratual.

**Cláusula Segunda – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Dá-se ao presente aditivo o valor de R\$ 105.212,12 (cento e cinco mil duzentos e doze reais e doze centavos).

**Cláusula Terceira – NOVO VALOR DO CONTRATO**

Em virtude da emissão deste Termo, o valor do contrato será majorado, passando de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) para R\$ 212.212,12 (duzentos e doze mil duzentos e doze reais e doze centavos).

**Cláusula Quarta - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, que autoriza a prorrogação do prazo contratual em se tratando de serviços a serem executados de forma contínua.

**Cláusula Quinta – DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original 009/2016, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, juntamente com as testemunhas abaixo.

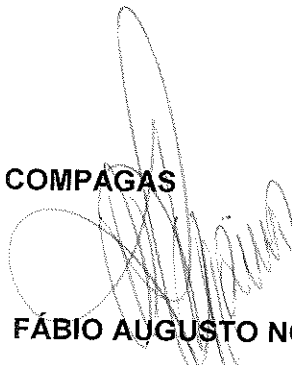
Curitiba, 16 de fevereiro de 2017.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGÁS**



**FERNANDO GHIGNONE**

Diretor-Presidente



**FÁBIO AUGUSTO NORCIO**

Diretor de Administração e Finanças

Pela **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**



**LEONARDO FREIRE DE SEMENOVITCH**

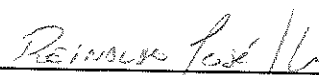
Diretor Presidente




**SANDRO DELLA NEGRA POVEGLIANO**

Diretor Técnico

**Testemunhas:**

  
Nome: Reinoldo José Glia  
CPF: 592.811.629-70

  
Nome: Aluísio Hill Batista  
CPF: 479.200.819-20